



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016/SES/MT
ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2015**

ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. ROCHA & CIA LTDA**, com sede na Rua Desembargador José Barros do Vale nº 51, Q-20, Lote 16, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-292, neste ato representado por **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG – 861.320, inscrito no CPF sob o n. 356.541.716-15, denominada **CONTRATADA**, e considerando tudo que consta no processo administrativo nº. 222242/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, resolvem aditar o Contrato nº 058/2016/SES/MT, mediante Termos e Cláusulas e a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do contrato 058/2016/SES/MT consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e matérias de consumo, inclusive papel e mão de obra constante/diária par operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados na Secretaria de Estado de Saúde e unidades descentralizadas, por exclusiva conta da empresa contratada. E de acordo com as justificativas trazidas e documentos juntados aos autos nº 222242/2017 e com base na Lei 8.666/93, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 058/2016/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/08/2017 e término em 08/08/2018, podendo ser prorrogado novamente mediante termo aditivo.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** As despesas decorrentes da execução do presente Termo, neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
Programa: 036 Projeto Atividade: 2007 Tarefa: 1
Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte 134



Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e de seus respectivos Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016/SES/MT, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA

F. ROCHA & CIA LTDA

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG: 1940184-1- SSP/MT
CPF: 025529231-78


Jobelita Padilha Campos Escudero
RG: 213.038 - SSP/MT
CPF: 040.774.901-20